



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Travessa Assunção, 69 – Centro Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 28.576.080/0001-47

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

1.1. Descrição do objeto:

O presente Termo de Referência visa à aquisição de Água mineral, para atender às necessidades da Prefeitura de Barra do Piraí.

1.2. Especificação do produto/quantitativos:

Aquisição de 492 garrafas de água mineral natural potável, sem gás, envazada em garrafas de policarbonato de 20 lts, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e suas Secretarias, por um período de 03 meses.

2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

2.1. Vigência Contratual (arts. 105 a 114 da Lei 14.133/21):

Dispensa-se a necessidade da confecção de contrato, portanto, podendo ser substituído por nota de empenho 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Interesse público:

A aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público para atendimento às necessidades da Prefeitura até que se conclua o Procedimento Licitatório. **(Processo nº 4540/2023)**.

3.2. Metodologia do quantitativo:

O método de quantitativo a ser contratado foi baseado no consumo durante o exercício de 2023.

3.3. Justificativa do Quantitativo solicitado:

Justifica-se o quantitativo solicitado visando o atendimento para um período estimado em até 03 (três) meses, tendo em vista que há o procedimento Licitatório tramitando, em fase de bloqueio de dotação orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Travessa Assunção, 69 – Centro Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 28.576.080/0001-47

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

4.1. Consoante ao artigo 4º, § 2º, Inciso I do Decreto Municipal nº 309, de 23/03/2022 será opcional a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

5.1. A solução é a Aquisição dos galões de água mineral natural potável, sem gás, envazada em garrafões de policarbonato de 20 lts, pois assim atenderá as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e suas Secretarias. Tendo em vista que em vários Setores a serem contemplados não existe nenhuma possibilidade de água para o consumo dos servidores, restante apenas a aquisição dos galões de água.

5.2. Não será exigida a Garantia de Execução do Contrato (modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133/21).

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

6.1. Responsabiliza – se pelos danos causados diretamente ao Órgão Municipal ou a Terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato ou outro instrumento.

6.2. Obriga-se a fornecer os produtos em quantidade e especificações técnicas pertinentes, dentro dos prazos estabelecidos.

6.3. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município

6.4. Não será necessária apresentação de amostra e/ou demonstração dos serviços por parte da licitante vencedora provisória. (observado o § 3º do art. 17, Lei 14.133/2021).

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)

7.1. O prazo de entrega dos galões, ocorrerá em **até 06 (seis) horas**, a contar do recebimento do pedido que se dará pela Secretaria de Administração a cada dia. O início do fornecimento será após a emissão da nota de empenho ao fornecedor.

7.2. As unidades responsáveis pelos recebimentos dos galões, objeto deste pedido, serão as Secretarias e Departamentos Municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Travessa Assunção, 69 – Centro Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 28.576.080/0001-47

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (conforme art. 140, § 2º).

7.4. Os produtos deverão ter prazo de validade superior a 6 (seis) meses.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

8.1. A execução do objeto deverá produzir seus efeitos na necessidade de hidratar os servidores das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. Fica responsável pelo recebimento do objeto o servidor Luiz Claudio Paneto, matrícula 3018.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

10.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do ar. 141 da Lei 14.133/2021.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021)

11.1. A aquisição do objeto/a prestação dos serviços será realizada através de Sistema de Registro de Preços? () sim ou (X) não

11.2. Qual critério de Julgamento será utilizado? Menor preço global



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Travessa Assunção, 69 – Centro Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 28.576.080/0001-47

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

12.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 4.206,60 (quatro mil, duzentos e seis reais e sessenta centavos)**.

12.2. O preço unitário que obtivemos como base está no Anexo I do presente Termo de Referência.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)

13.1. As dotações orçamentárias por onde correrá a despesa são:

SECRETARIA	PROGRAMA	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO
SMA	20.07. 04.122.1003.2057	3.3.90.30.00	1500 1705

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Não há disposições gerais

Barra do Piraí, 01 de Fevereiro de 2024.

Luiz Claudio Paneto
Assessor Administrativo
Matrícula: 3018



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Travessa Assunção, 69 – Centro Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 28.576.080/0001-47

Anexo I

<i>Estimativo por Setores com base no Consumo no Exercício de 2023.</i>			
<i>Setores</i>	<i>Semanal</i>	<i>Mensal</i>	<i>03 meses</i>
<i>Procuradoria</i>	<i>08</i>	<i>32</i>	<i>96</i>
<i>Governo</i>	<i>01</i>	<i>04</i>	<i>12</i>
<i>SEITI</i>	<i>01</i>	<i>04</i>	<i>12</i>
<i>Administração (Arquivo, Patrimônio, Compras e Licitações, Demutran)</i>	<i>08</i>	<i>32</i>	<i>96</i>
<i>SEPLAN</i>	<i>01</i>	<i>04</i>	<i>12</i>
<i>Fazenda (JUCERJA, D.F.C e DRI)</i>	<i>06</i>	<i>24</i>	<i>72</i>
<i>SMRH</i>	<i>06</i>	<i>24</i>	<i>72</i>
<i>C.G.M</i>	<i>03</i>	<i>12</i>	<i>36</i>
<i>Imprensa</i>	<i>03</i>	<i>12</i>	<i>36</i>
<i>Bem Estar Animal</i>	<i>01</i>	<i>04</i>	<i>12</i>
<i>Turismo</i>	<i>01</i>	<i>04</i>	<i>12</i>
<i>Ordem Pública</i>	<i>02</i>	<i>08</i>	<i>24</i>
<i>Total estimado</i>			<i>492</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Travessa Assunção, 69 – Centro Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 28.576.080/0001-47

Anexo II

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAÍ											
Nota de Empenho											
Exercício de 2023											
Nota de Empenho 01245/2023 - 01											
DATA	TIPO	REGIME	AUTORIZAÇÃO	MOVIMENTO	VALOR						
25/10/2023	Estimativo	Normal	SE - 269/2023	Inicial	6.156,00						
INFORMAÇÕES DO CREDOR											
Razão Social: ATA SERVICOS DE TRANSPORTE E ZELADORIA AMBIENTAL LTDA			CNPJ: 26.876.629/0001-93	CONTATOS							
Fantasia/Apelido: (10803)			BANCO - AGÊNCIA - CONTA	FONE1: 2424472950							
Endereço: Avenida Vereador Chequer Elias, 4242, Vila Helena, BARRA DO PIRAÍ/RJ			FONE2:								
			CEL:								
			FAX:								
			E-MAIL: jromualdo@nsacontabilidade.co								
INFORMAÇÕES PROCESSUAIS											
PROCESSO: Compra direta - 13333/2023				PEDIDO DE EMPENHO: 283/2023							
MODALIDADE: Dispensa de Licitação - 28/2023											
DOTAÇÃO											
FICHA	12				ORÇADO						
U.O.	06.30	Fundo Municipal de Saúde			689.000,00						
	06.30.04	Fundo Municipal de Saúde			ALTERAÇÕES ACUM. (+)						
FUNÇÃO	10	Saúde			0,00						
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral			DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)						
PROGRAMA	0020	Promoção de Ações e Serviços de Saúde			689.000,00						
AÇÃO	2961	MANUTENÇÃO DA UNIDADE			PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-)						
ELEMENTO	3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo			393.591,26						
FONTE	15001002	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			EMPENHADO ANTERIOR (-)						
APLICAÇÃO	006.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAÍ			136.633,72						
					SALDO ANTERIOR (=)						
					158.775,02						
					VALOR DO MOVIMENTO (-)						
					6.156,00						
					SALDO (=)						
					152.619,02						
PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO											
JANEIRO	6.156,00	FEVEREIRO	0,00	MARÇO	0,00	ABRIL	0,00	MAIO	0,00	JUNHO	0,00
JULHO	0,00	AGOSTO	0,00	SETEMBRO	0,00	OUTUBRO	0,00	NOVEMBRO	0,00	DEZEMBRO	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES											
CENTRO DE CUSTO: 26 - Material de Consumo				TIPO DE DESEMBOLSO							
HISTÓRICO:							PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (FLS. 77/83) - COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021 (DECRETO FEDERAL Nº 11.317/2022).				
ITENS											
Item	Código	Descrição	Unid.	Qtd	Unit.	Total					
1	1.1691.004.15	RECARGA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS GALÃO DE 20 LITROS RETORNÁVEL	GL	720.00	8,55	6.156,00					
						Total dos Itens:	6.156,00				
Aline Eliseu Castro da Silva Execução Departamento Financeiro Matricula 11235 SMS - Barra do Piraí							DIONE BARBOSA CARLUZO Secretaria de Saúde				